



Processo: 203/2022 | Autor: ALFA T CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

FOLHA DE DESPACHO

À GERÊNCIA DE LICITAÇÕES 2

Em resposta aos questionamentos da empresa Alfa T Construção e Serviços EIRELI a respeito da Concorrência nº 003/2021, cujo objeto é a execução de 30 (trinta) Unidades Habitacionais passamos a informar:

Alega a empresa, que no edital de concorrência é exigido pela Prefeitura de Viana a comprovação de emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

Por mais que a CAT não saia em nome da licitante, ele é emitida pelo profissional responsável que executou os serviços pela empresa, e que com isso se comprova a execução de serviços compatíveis com ao solicitado pelo Edital em caráter operacional. De maneira nenhuma foi solicitado a emissão da CAT pela empresa, e sim da comprovação da execução de serviços compatível com o objeto a ser licitado por meio da apresentação de CAT emitida por pessoa física, isto é: pelo engenheiro ou arquiteto, que executou o serviço para uma pessoa jurídica, sendo que esta que pode utilizar essa CAT como comprovação de execução de serviço.

Como não há o que se falar em ilegalidade, a presente solicitação de impugnação não deve prosperar.

Em 5 de janeiro de 2022

MARCOS FELIPE DA COSTA

SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320030003000330039003700390036003A005400

Assinado eletronicamente por **MARCOS FELIPE DA COSTA** em **05/01/2022 17:23**

Checksum: **57E9B2866AF15071250001BA38A34E729EE9505889E53376FF251640FF6D0DB0**



Autenticar documento em <https://eprocessos.viana.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320030003000330039003700390036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

